



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 10 12016

DATA 10/09/16

Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

*Pedro Oliveira Polperlo*  
Secretário Geral ADM  
Portaria 061/2015

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 110/2016**

**De 02 de setembro de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS  
URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS  
URBANOS**

06.01.04.122.0026.1236.333093 Indenizações e Restituições R\$ 60.000,00  
Ação: 1236 – Devolução de Convênios  
Recurso: Recursos de Convênio  
Fonte: Anulação de dotação

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de setembro de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 110/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 110/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal De Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para devolução dos rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do Convênio nº 787222/2013 firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

Constitui objeto do presente Convênio de caminhão caçamba traçado, conforme finalidade detalhada do Plano de Trabalho, devidamente aprovado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, que integra o Termo de Convênio.

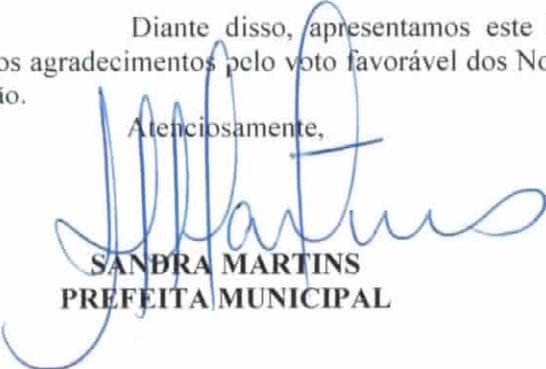
No final do ano passado o Governo Federal repassou R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente ao convenio acima citado, e em contra partida a Prefeitura também realizou um repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) disponível para aquisição do veículo.

O bem adquirido através da execução do convênio foi um caminhão caçamba da marca Volkswagen, modelo Constellation 26.280 6x4, ano de fabricação 2016, placa QBC-4912. O veículo foi adquirido por meio de uma adesão de ata de Município de Juara, esta aquisição que foi considerada vantajosa para o município diante do preço atual de mercado de outras com modelos de caminhão equivalente. O caminhão descrito anteriormente foi adquirido pelo valor de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

O saldo restante do valor repassado e os rendimentos do recurso somam o valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este que será devolvido para prestação de contas do convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**